



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.625, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: *EXTRA*
Data: *28/01/2022*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.569.716,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	130	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	134	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.864.140,00
Crédito	144	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	141	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	185	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	189	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	485.576,00
Crédito	234	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	20.000,00
Crédito	276	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	352	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	349	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	477	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	657	02.23.01	06.181.0074.2170	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	655	02.23.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	711	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	708	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	760	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.625/2022 - Fls. 2

Crédito	809	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	806	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	813	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	811	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	279	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	306	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.36.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	554	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	489	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000.000,00

Crédito	778	02.26.01	15.451.0059.1145	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	779	02.26.01	15.451.0059.1145	4.4.90.51.00	01.000.0000	4.000.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de janeiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo